



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

OBJETIVO: ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E LEVANTAR OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA COMPOR O TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL (OBRA/SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE LINHA CANTINA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE LINHA CANTINA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – SC.

Localização: Comunidade de linha cantina, interior, Santa Helena – SC.

Área: área total do ginásio 1098,00m², área de intervenção 629,17m².

Referência Legal: Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade fundamenta-se na importância do Ginásio para a comunidade na realização de seus eventos que representam a integração comunitária e o ponto central de diversão nos finais de semana e a noite, serve também para o município desenvolver suas atividades esportivas e sociais como campeonatos e eventos regionais. O local é amplamente utilizado pela comunidade, atletas e pela população em geral para a prática de esportes, realização de competições, eventos escolares e encontros da comunidade. Com o passar do tempo e o uso contínuo da estrutura, o local apresenta sinais de desgaste e limitações estruturais que indicam a necessidade de intervenção por meio de reforma.

Entre os principais pontos observados estão a necessidade de melhorias na quadra esportiva, recuperação de esquadrias e acabamentos, bem como melhorias nos arredores. Tais intervenções são essenciais para garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e conforto aos usuários.

Além das melhorias estruturais, verifica-se também a necessidade de adequação das condições de acessibilidade, visando garantir o acesso e a utilização do espaço por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Nesse sentido, torna-se necessária a implementação ou adequação de elementos como rampas, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

Dessa forma, a realização da reforma busca preservar o patrimônio público, ampliar a segurança dos usuários, promover inclusão por meio da acessibilidade e fortalecer o incentivo à prática esportiva e à convivência social. A intervenção permitirá que o ginásio continue atendendo de forma adequada às demandas da comunidade, proporcionando um ambiente mais seguro, acessível e funcional para a realização de atividades esportivas e eventos.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender a necessidade da Administração Pública, deverá ser contratada



empresa especializada em construção civil com capacidade técnica comprovada para execução da obra de reforma. Por se tratar de uma obra relativamente simples, com materiais amplamente disponíveis no mercado e método construtivo conhecido por qualquer responsável técnico, caracterizou-se como obra e serviço comum de engenharia.

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

O objeto é classificado como "serviço comum de engenharia" (Art. 6º, XXI, "a", Lei 14.133/21), pois envolve ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade. Os principais requisitos incluem:

Qualidade dos Materiais: Devem ser resistentes às condições climáticas adversas.

Observância Normativa: Rigorosa atenção às normas da ABNT e manuais técnicos.

Equipamentos e Equipe: A contratada deve dispor de maquinário moderno e equipe técnica capacitada.

Habilitação Profissional: Registro ativo no CREA ou CAU.

Responsabilidade Integral: Fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e BDI.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Para atender à demanda da administração pública, estima-se a execução de um único projeto de reforma, do ginásio municipal situado na comunidade de linha Cantina.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro o projeto de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo. Abaixo apresenta-se uma quantidade estimada a ser executada com a presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO DA LINHA CANTINA, INTERIOR DE SANTA HELENA -SC	UN	01
02	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO EXTERNO E TROCA DE ESQUADRIAS NO GINÁSIO DA LINHA CANTINA, INTERIOR DE SANTA HELENA-SC	UN	02

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A decisão de reformar a edificação existente, em vez de construir uma nova, baseia-se em:

Viabilidade Econômica: Capitaliza a infraestrutura já estabelecida, reduzindo custos de demolição e fundação.

Impacto Ambiental: Minimiza a geração de resíduos sólidos e a necessidade de novos materiais.



Patrimônio Histórico/Cultural: Preserva a identidade local já consolidada na região.

Tempo de Execução: A reforma permite a entrega do espaço à comunidade de forma mais célere.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total para o projeto é de R\$ 201.875,52(Duzentos e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Os valores foram obtidos via planilha orçamentária baseada em tabelas de referência pública, prioritariamente o SINAPI, conforme diretrizes do TCU (Informativo 441/2022).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O imóvel apresenta patologias construtivas, deterioração da quadra esportiva e dos revestimentos, além da necessidade de adequação dos acessos, dos arredores e das esquadrias.

- Remoção do piso antigo e construção de um novo piso para a quadra de esportes com pintura em epóxi e demarcação da quadra.
- Substituição de esquadrias (portas e janelas).

08. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Optou-se pelo não parcelamento dentro de cada item, com fulcro no Art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/21. A medida visa a economia de escala, redução de custos de gestão e, principalmente, a eficiência técnica, concentrando a responsabilidade pela execução e garantia do resultado em uma única pessoa jurídica, para cada item, ou seja, para cada projeto, evitando conflitos de interface entre diferentes empresas em uma mesma área de reforma.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a melhoria das condições de funcionalidade do imóvel em questão considerando a utilização dos espaços do ginásio e arredores por pessoas das mais variadas faixas etárias, perfis, interesses e em diversos horários distintos, torna-se sumamente importante implantar um mecanismo de ordenamento e supervisão que garanta o uso seguro e democrático de todos os espaços oferecidos à população.

Sendo assim espera-se garantir o uso seguro e democrático dos espaços, promovendo a conservação do patrimônio público por meio de manutenção preventiva e corretiva, elevando a qualidade de vida da população daquela comunidade e de toda a população de Santa Helena/SC.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Capacitação: Constatou-se que os servidores já possuem expertise técnica para a fiscalização, dispensando treinamentos adicionais.

Ambiente: O local está liberado e adequado para o início imediato após a ordem de serviço.

Gestão: A fiscalização verificará o cumprimento do Termo de Referência e das normas de segurança do trabalho.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

Atendendo aos seguintes requisitos:

Ruído: Execução restrita ao horário comercial.

Resíduos: a Contratada ficará responsável pela destinação ambientalmente correta para entulhos.

Trânsito: Atenção redobrada e sinalização em vias próximas a escolas durante o fluxo de maquinário.

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em anexo está a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos projetos de implantação e orçamento.

14. DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E COMPLEMENTARES:

- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentaria, composições, cotações, cálculo do BDI;
- Cronograma físico financeiro;
- Memorial de cálculo;
- Projetos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando os critérios técnicos e econômicos apresentados, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação via modalidade Concorrência Eletrônica, por tratar-se de solução vantajosa que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade.

Portanto, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Helena - SC, 05 de junho de 2026.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

SADI COLETTO

Secretário de Educação Cultura Desporto e Lazer

JULIA SCHORR

Engenheira Civil

JORGELIA DALMONTE

Diretora de Suporte de Gestão Educacional